

As diferentes autorizações no domínio do asilo

Estatuto / Autorização	Explicação
Autorização N.^o O requerente de asilo	A pessoa apresentou um pedido de asilo. Está à espera da resposta do SEM.
Autorização B refugiado O refugiado reconhecido	O SEM deferiu o pedido de asilo. A pessoa é reconhecida como refugiada. É-lhe concedida uma autorização de residência: a autorização B refugiado.
Autorização F estrangeiro A pessoa foi admitida provisoriamente	O SEM não deferiu o pedido de asilo. Mas a pessoa tem o direito de permanecer por um tempo limitado porque a situação no país de origem é demasiado perigosa para um regresso.
Autorização F refugiado A pessoa foi admitida provisoriamente	O SEM reconhece a pessoa como refugiada, mas não lhe concede asilo. A pessoa pode ficar por um tempo limitado. A pessoa é então admitida provisoriamente.
Comprovativo do prazo de partida A pessoa rejeitada	O SEM não deferiu o pedido de asilo. Ou o SEM não procedeu ao tratamento do pedido. Nos termos dos Acordos de Dublin, é outro país que tem de tratar deste pedido. Então a pessoa tem de sair da Suíça.
Estatuto S A pessoa a proteger	A pessoa pode permanecer na Suíça por um período limitado de tempo. Até que a situação no seu país melhore.